

**DECRETO Nº 47.156, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Publicado no DOE de 25-02-2017 o Decreto 47.156 de 24-02-2017 que altera o Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O item 24.0, passa a vigorar com percentual de MVA de 45%, conforme abaixo:

Item	CEST	NBM/SH	Descrição	Âmbito de aplicação	MVA(%)
24.0	17.024.00	0406	Queijos, exceto os dos CEST 17 .024 .01, 17 .024 .02, 17 .024 .03 e 17 .024 .04	17.03	45

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

O texto pode ser conferido na íntegra através do link:

<http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/177869>